



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.930/99 -

“Inclui o PAC – Plano de Ação Concentrada no Plano Plurianual do Município de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – O Artigo 4º da Lei nº 2.825/97, de 30 de junho de 1.997, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º) – Com o prazo de execução fixado em 36 (trinta e seis) meses, fica aprovado o Plano de Ação Concentrada – PAC, integrado pelas obras e serviços a seguir relacionados:

I – Canalização do Ribeirão Laranja Azeda, compreendendo:

- a) a retificação do canal em seção trapezoidal em terra, com extensão de 1,0 km, revestido, com grama;
- b) a execução de seções de controle de velocidade em concreto armado, microdrenagem do Jardim Eldorado/Vila Urupês, com deságüe no Córrego Laranja Azeda;
- c) o tratamento paisagístico da área de influência da retificação do Ribeirão Laranja Azeda e recapeamento asfáltico através de fresagem do asfalto existente na via da margem direita do Ribeirão Laranja Azeda.

II – Travessias no Ribeirão do Ouro, compreendendo:

– a demolição de bueiros existentes e construção de nove travessias em concreto protendido com tabuleiros variáveis, inclusive recomposição do canal existente;

III – Canalização do Ribeirão do Ouro nos trechos de montante e jusante às travessias, compreendendo a retificação do canal em seção trapezoidal em terra, revestida com grama, inclusive seções de transição em concreto armado, com extensão aproximada de 0,7 km.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV – Canalização do Córrego do Andrezinho, compreendendo a retificação do Córrego do Andrezinho, em seção trapezoidal, revestido em grama, incluindo duas travessias em estrutura de concreto protendido, com tabuleiro de 11,00 m de largura e 13,66 m de extensão, desenvolvendo-se por aproximadamente 2 km.

V – Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município por processo de lagoas aeradas e lagoas de decantação para população estimada em 60.000 pessoas, atingindo uma vazão de tratamento de 111 l/s, compreendendo os seguintes equipamentos:

- a) Lagoa de aeração com 8 aeradores lentos;
- b) Caixa de areia com gradeamento;
- c) Lagoas de decantação;
- d) Tanque de secagem;
- e) Estação elevatória de esgotos;
- f) Instalações administrativas;

VI – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Santa Fé, localizado no Distrito Cachoeira de Emas, por processo de batelada para população estimada em 10.000 pessoas, atingindo uma vazão de tratamento de 7,0 l/s, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Caixa de areia;
- b) Tanque de Aeração;
- c) Elevatória Recalque Lodo;
- d) Lagoa de Lodo;
- e) Estação Elevatória de Lodo;
- f) Leito de Secagem;
- g) Casa de Operador.

VII – Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito Cachoeira de Emas por processo de batelada para população estimada em 10.000 pessoas, atingindo uma vazão de tratamento de 8,4 l/s, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Estação Elevatória de Esgoto Bruto;
- b) Caixa de Areia;
- c) Tanque de Aeração;
- d) Elevatória de Recalque Lodo;

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Lagoa de Lodo;
- f) Estação Elevatória de Lodo;
- g) Leito de Secagem;
- h) Casa de Operador.

VIII – Acesso Rodoviário ao Núcleo Habitacional Zona Norte, incluindo terraplanagem, pavimentação, drenagem com duas obras de arte especiais, compreendendo as seguintes quantidades:

- a) Drenagem de aproximadamente 1.000 m;
- b) Pavimentação de aproximadamente 15.000 m²;
- c) Duas travessias com tabuleiros de 15,70 m de largura e comprimento de 11,66 m.

IX – Acesso Rodoviário da Saída Norte – Avenida Duque de Caxias e execução de conversões e cruzamentos, compreendendo a pavimentação de aproximadamente 1.200 m².

X – Execução de Boulevard compreendendo o sistema viário junto à ferrovia da FEPASA, inclusive pavimentação recapeamento sobre paralelepípedo, tratamento urbanístico, equipamentos urbanos como: bancas de jornal, sorveteria/cafeteria, paradas de ônibus, floricultura, posto policial, posto telefônico, ciclovia, equipamentos de ginástica, pista de cooper, playground, desenvolvido em aproximadamente 2,2 km.

XI – Ampliação do distrito industrial com abertura de vias e implantação de lotes de aproximadamente 2.000 m², incluindo terraplanagem, pavimentação das vias, redes de distribuição de água potável, redes coletora de esgoto sanitários e drenagem de águas pluviais, compreendendo as seguintes extensões e quantidades:

- a) Rede de distribuição de água potável = 4.000,00 ;
- b) Rede coletora de esgoto sanitário = 3.800,00 m;
- c) Drenagem de águas pluviais = 3.600,00 m;
- d) Pavimentação = 44.500,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XII – Drenagem e pavimentação asfáltica no Birro Santa Fé em diversas ruas, totalizando 412.890,00 m², incluindo drenagem superficial de águas pluviais.

Artigo 2º) – Os projetos relacionados no Artigo 1º desta Lei passam a integrar, onde couber, a relação dos programas de que trata o Anexo I da Lei nº 2.825/97, de 30 de junho de 1.997.

Artigo 3º) – O Artigo 4º da referida Lei nº 2.825/97, de 30 de junho de 1.997, fica renumerado e passa a vigorar com o artigo 5º.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de junho de 1.999.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
aaap/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26